



Certidão de Situação Fiscal nº 0015065913

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOCIACAO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIO

Endereço: -

CNPJ: 03.988.882/0001-33

Certificamos que, aos 16 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024828213

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

-- PROTOCOLO --  
248/2020  
Data: 18/06/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 248/2020

[ CONTRIBUINTE ]

Código: 150177  
Nome/Razão: ASSOC CIVIL CORPO DE BOMB VOLUNTARIO DE SHO  
CNPJ/CPF: 03.988.882/0001-33  
Endereço: AVENIDA GIACOMO OLIVIER, 207  
Complemento: CEP: 96.900-000  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Sobradinho - RS

[ REQUERENTE ]

Código: 150177  
Nome/Razão: ASSOC CIVIL CORPO DE BOMB VOLUNTARIO DE SHO  
CNPJ/CPF: 03.988.882/0001-33

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE PROVA EM GERAL.

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o **contribuinte** acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos de Impostos Sobre Serviços (ISS) apurados na forma da Lei Complementar nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por por 90 (noventa) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 16/09/2020

Sobradinho/RS, 18 de junho de 2020.

Cléver Alison Engel  
Inspetor Tributário, Matrícula 23192.4



Emitido por: CLEVER ALISON ENGEL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SOBRADINHO  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.988.882/0001-33  
Certidão n°: 13792052/2020  
Expedição: 16/06/2020, às 11:26:03  
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SOBRADINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.988.882/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SOBRADINHO**  
**CNPJ: 03.988.882/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:23:10 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **08B2.5B9F.1042.788F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão